



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

159

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO – SP, ORIUNDOS DE EMENDA ESPECIAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão - SP, às 10h, os membros da Comissão Municipal de Licitação, deste município Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria nº 3.567, de 17 de janeiro de 2022, a Sra. **JANAINA DOS SANTOS**, Presidente, Sra. **MARICA APARECIDA NERY DE SOUZA FASSINA** e Sr. **JOSÉ ANALDO GOMES**, membros da Comissão Municipal de Licitação com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas ao **Convite nº 022/2022 – Processo Licitatório nº 068/2022**, baseado no critério de menor preço global, conforme Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas na Carta Convite. Contando com a presença do Sr. **LUCIANO CECILIO PERES**, portador do RG nº 27.695.885-8 e CPF nº 218.939.058-37, representante da empresa: **RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Foram convidadas pela Administração Municipal a participar da presente licitação as empresas: **RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JCESAR ENGENHARIA E AGRIMENSURA EIRELI, UCON ENGENHARIA LTDA,** as empresas **JCESAR ENGENHARIA E AGRIMENSURA EIRELI, UCON ENGENHARIA LTDA,** não tiveram interesse em participar do presente certamente licitatório, sendo a empresa: **RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** a única licitante interessada no presente certame licitatório, foi aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no presente edital, estando apta para Habilitação. Dando sequência decidiu-se entre os membros da Comissão que por ter apenas uma empresa habilitada será necessária a repetição deste certame como rege o art. 22 parágrafos 3º e 7º da Lei 8666/93, já que para o objeto do convite não há limitação de mercado pois existem outras empresas que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

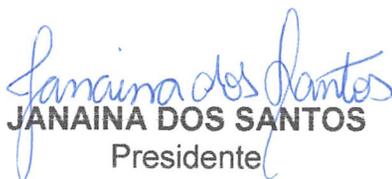
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

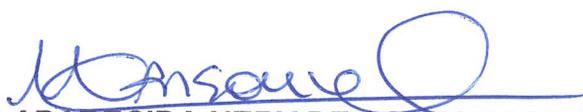
SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

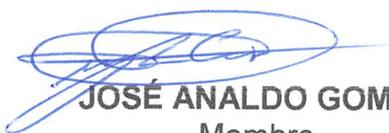
CNPJ 46.477.618/0001-48

160

atuam no ramo do objeto licitado localizadas na região. A Comissão entendeu que a presente licitação deverá ser revogada. É a conclusão que chegou a Comissão. Encaminhem-se os Autos a Exma. Senhora Prefeita Municipal, para deliberação, a Senhora Presidente determinou que as fosse devolvido o envelope de proposta devidamente lacrada a licitante participante. Estando de acordo com o resultado da presente licitação o representante da empresa **RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, assina a presente ata com os membros da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e por mim (Manoel), **MARICA APARECIDA NERY DE SOUZA FASSINA**, Membro da Comissão de Licitação, subscrita em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**JANAINA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARICA APARECIDA NERY DE SOUZA FASSINA**  
Membro

  
**JOSÉ ANALDO GOMES**  
Membro

Representante:

**LUCIANO CECILIO PERES**  
**RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

164

## AVISO REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 022/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO - SP, através do seu Departamento de Licitação, COMUNICA a REVOGAÇÃO do certame acima citado, por ter apenas uma empresa habilitada será necessária a repetição deste certame como rege o Artigo 22 parágrafos 3º e 7º da Lei nº 8.666/93, já que para o objeto do convite não há limitação de mercado pois existem outras empresas que atuam no ramo do objeto licitado localizadas na região. Fica, portanto, esta licitação revogada.

Salmourão – SP, 02 de dezembro de 2022.



SONIA CRISTINA JACON GABAU

Prefeita Municipal